



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE SETEMBRO 2012 – ANO XXII - 1176 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 9.183

de 21 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos n.º 38.026/12; 38.027/12; 38.028/12 e consoante os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Mobilidade	01	7.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.30	Mobilidade	01	5.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.39	Mobilidade	01	25.000,00
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.30	Mobilidade	01	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente das anulações, até o limite de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Mobilidade	01	7.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.34	Mobilidade	01	5.000,00
02.22.02.15.452.0003.2040.3.3.90.93	Mobilidade	01	25.000,00

- b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais) – receita parquímetro – 1331990001.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.184

de 24 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 38.888/12 e 39.026/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	55.000,00
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	206.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente*,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.185

de 24 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos n.º 38.634/12; 38.882/12; 38.957/12; 38.993/12; 39.029/12 e consoante os incisos III e IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$608.789,00 (seiscentos e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.30	Desenvolvimento	01	8.800,00
02.23.02.23.695.0003.2007.3.3.90.39	Desenvolvimento	01	30.000,00
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Jurídico	01	14.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	150.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	360.000,00
02.28.05.10.301.0018.2056.3.3.90.32	Saúde	01	20.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	01	25.989,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$608.789,00 (seiscentos e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.23.02.23.695.0003.2007.4.4.90.52	Desenvolvimento	01	38.800,00
02.03.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Jurídico	01	14.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	40.000,00
02.05.02.04.122.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	10.000,00
02.05.02.26.782.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	20.000,00
02.05.05.04.122.0003.2007.3.3.90.30	Administração	01	15.000,00
02.05.05.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	65.000,00
02.28.02.10.301.0018.2056.3.3.50.39	Saúde	01	360.000,00
02.28.01.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	20.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	25.989,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

*Vilma Vileigas***DECRETO Nº 9.186**

de 24 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.217/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2037.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	01	300,00
02.17.01.28.846.0000.0002.3.1.90.03	Encargos Gerais	01	72.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação, até o limite de R\$300,00 (trezentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0003.2037.3.1.90.16	Gabinete do Prefeito	01	300,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas